



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 35/2017-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA – PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 35/2016-PROEN/IFRN

– 1º SEMESTRE DE 2017 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 631/2016-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para **Vagas Remanescentes** do Processo Seletivo para **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, modalidade a distância, do programa Profunçãoário** ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, conforme número de vagas e cursos relacionados no quadro a seguir:

CAMPI DE OFERTA	CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	VAGAS
EAD	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Res. 33/2012-CONSUP)	08
	INFRAESTRUTURA ESCOLAR (Res. 34/2012-CONSUP)	06
	SECRETARIA ESCOLAR (Res. 32/2012-CONSUP)	15
JOÃO CÂMARA	INFRAESTRUTURA ESCOLAR (Res. 34/2012-CONSUP)	02
	SECRETARIA ESCOLAR (Res. 32/2012-CONSUP)	09
NATAL-ZONA NORTE	SECRETARIA ESCOLAR (Res. 32/2012-CONSUP)	03
PARELHAS	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Res. 33/2012-CONSUP)	01
PARNAMIRIM	INFRAESTRUTURA ESCOLAR (Res. 34/2012-CONSUP)	02
	SECRETARIA ESCOLAR (Res. 32/2012-CONSUP)	10
SANTA CRUZ	SECRETARIA ESCOLAR (Res. 32/2012-CONSUP)	03
TOTAL		59

DO PROCESSO SELETIVO

- 1 Poderá inscrever-se no Processo seletivo, para **cadastro de reserva**, para os cursos do Profunçãoário, o candidato que:
 - a) for portador do certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - b) estiver em efetivo exercício de alguma função nas escolas das redes municipal, estadual ou federal de ensino, seja com vínculo direto com as mesmas ou através de prestação de serviço por meio de Empresa Terceirizada;
 - c) **exerça, na escola pública a que está vinculado, função relacionada com a área do curso pretendido.**
- 2 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- 3 Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS INSCRIÇÕES

- 4 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **16 de junho de 2017, a partir das 18h00min, a 20 junho de 2017, até 18h00min**, horário local.
- 4.1 O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição nos campi/polo, em dias úteis, nos horários de funcionamento definidos no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 5 No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou seguir os passos descritos a seguir:
- 5.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
- I. **Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
- escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
 - preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
 - será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
- II. **Inscrição no Processo Seletivo:**
- escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
 - preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
 - na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
 - escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
 - uma vez escolhido o curso/campus, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
 - preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.
- 5.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
- 5.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
- 5.2.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua inscrição.
- 5.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio estudante**.
- 5.4 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 6.1.
- 5.5 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 5.6 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 6 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 7 O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO

- 8 A classificação para preenchimento das vagas, por *campus*/polo e por curso, dar-se-á por meio de **processo da ordenação crescente do número da inscrição** dos candidatos regularmente inscritos.
- 8.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN atribui número de inscrição crescente aos candidatos que realizam integralmente o procedimento II do item 5.1 deste Edital.
- 8.2 Serão considerados APROVADOS os candidatos que ordenados, conforme descrito no item 8, totalizarem o número de vagas a cada curso/polo. Os demais candidatos, a cada curso/polo, serão considerados HABILITADOS e poderão vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9 A lista de aprovados do Processo Seletivo será divulgada a partir de **21 de junho de 2017**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e a classificação individual estará disponível no Portal do Candidato (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).
- 10 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.
- 11 As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato aprovado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 12 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir de 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
 - 12.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
 - 12.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *campus* EaD, na página do próprio *campus* EaD, ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
 - 12.3 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou telegrama ou publicação da lista de convocados de que trata o item 12.2 deste Edital para efetuar sua matrícula.

DAS MATRÍCULAS

- 13 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas disponíveis por *campus*/polo/curso deverão realizar sua matrícula no Campus/Polo para o qual está inscrito, nos dias **22 e 23 de junho de 2017**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 13.1 O candidato que não proceder a sua matrícula no período será eliminado do processo seletivo.
- 14 No ato da matrícula, **os candidatos aprovados** deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - i) Declaração, contrato profissional e/ou carteira profissional que comprove o efetivo exercício em alguma função em escola da rede pública de ensino;
 - j) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
 - k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. A organização Didática do IFRN, na íntegra, pode ser acessada através do link <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/institucional/projeto-politico-pedagogico-1/lateral/menu-1/volume-3-organizacao-didatica>.
- 17 O candidato classificado e matriculado que não comparecer à aula presencial e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de classificação.
- 18 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 19 O(a) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 20 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 21 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo

Seletivo.

- 22 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 16 de junho de 2017.

AGAMENON HENRIQUE DE CARVALHO TAVARES

Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº 35/2017-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPI/POLO

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
EAD	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Nova Cruz	Av. Assis Chateaubriand, S/N – Nova Cruz – RN	08h às 12h e 14h às 17h
Parelhas	Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis Parelhas/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Avenida Piloto Pereira Tim, BR 101, Loteamento Taborda, s/n	13h às 18h e 19h às 22h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	08h às 12h e 14h às 17h